EMERGÊNCIA – PAE para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: "Desentupidora Hidrocenter S/S LTDA" inscrita no CNPJ 47.706.668/0001-12 empresa de atendimento credenciada WGRA – Gerenciamento de Riscos Ambientais LTDA, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
3082	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E.	36.000 L	Líquido	Granel

2017-0.024.964-5

INTERESSADO: Marcelo Regis da Silva Zambotto ME.

ASSUNTO: Plano de Atendimento à Emergência.

I – O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo 2017-0.024.964-5 especialmente manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental, sob fl. 188 da Assistência Jurídica do DECONT-G; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: "Marcelo Regis da Silva Zambotto ME" inscrita no CNPJ 17.294.251/0001-29 empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S.A, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
1760	Líquido corrosivo, N.E.	4 t	Líquido	Granel / Fracionado
1789	Ácido clorídrico	4 t	Líquido	Granel / Fracionado
1791	Hipoclorito solução	4 t	Líquido	Granel / Fracionado
1823	Hidróxido de sódio sólido	4 t	Sólido	Granel / Fracionado
1824	Hidróxido de sódio solução	4 t	Líquido	Granel / Fracionado
1830	Ácido sulfúrico	4 t	Líquido	Granel / Fracionado
2031	Ácido nítrico	4 t	Líquido	Granel / Fracionado

2013-0.278.508-3

INTERESSADO: Ilka Natalia Rodrigues

ASSUNTO: Recurso de Multa 2ª instancia

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto Municipal n.º 51.919/10 e Portaria Intersecretarial nº 2/10 – SMT/SVMA, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação da Comissão Especial de Avaliação de Defesa – CEAD, que acolhe como razão de decidir:

MANTER as Notificações/Penalidades VA-A1-0.91946-4

II. O infrator poderá oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste despacho, em conformidade com o estabelecido no artigo 5º do Decreto n.º 51.919/10;

2009-0.053.429-6

INTERESSADO: SÃO PAULO URBANISMO – SP – URBANISMO.

ASSUNTO: Denúncia nº0153/2009.

I. A Comissão Julgadora instituída através do Decreto 54.421/13, pelos elementos constantes do presente, acolhe como razão de decidir:

CONFIRMA a aplicação do Auto de Multa nº 67-011.893-1 pela infração ambiental administrativa, decorrente da supressão de 04 (quatro) exemplares arbóreos sem autorização de órgão competente, com fundamento no artigo 70 da Lei Federal nº 9.605/98, combinado com o artigo 72, inciso I do Decreto Federal nº 6.514/08 e artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 54.421/13;

II. Fica facultado ao infrator propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, bem como pode conceder na redução de 40% (quarenta por cento) do valor do Auto de Multa atualizado monetariamente, nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

III. O infrator poderá oferecer Defesa Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento deste Despacho, nos termos do artigo 28 do Decreto Municipal nº 54.421/13.

IV. Transcorrido o prazo recursal sem manifestação, o interessado deverá recolher o valor da multa devidamente atualizado em 05 (dias), por meio de extração de segunda via da notificação-recibo a ser obtida no DECONT, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do art. 19 da Portaria SVMA 033/2016.

2013-0.041.779-6

INTERESSADA: Companhia Brasileira de Distribuição

ASSUNTO: Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 001/DECONT-G/2015.

I – O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, de acordo com o Decreto Municipal nº 54.421/13, Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 105/SVMA-G/04, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta n° 001/DECONT-G/2015 sob fls. 183 a 192 e Relatório Técnico de Vistoria nº 011/DECONT-12/2017, sob fls. 350 a 351 do presente PA, **RECEBE DEFINITIVAMENTE**, o acordo firmado no TAC retro mencionado, com a empresa, "Companhia Brasileira de Distribuição – CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56".

II – Em conformidade com a Cláusula Oitava prevista no TAC nº 001/DECONT-G/2015, a empresa: "Companhia Brasileira de Distribuição"deverá recolher aos cofres públicos o valor dos itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5, corrigidos monetariamente e o valor do preço público, face à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA-DAF-1

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam **CONVOCADAS**,a empresa abaixo relacionada, a retirar a respectiva Notas de Empenho, no prazo de 03 dias úteis,a partir desta publicação, à Rua do Paraíso,387- 9º andar das 9:00 às 12:30h e das 13:30 às 17:00h,com apresentação do original ou cópia reprográfica dos seguintes documentos: Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários da Prefeitura de São Paulo ou Declaração de que a empresa não possui débitos com a mesma,CND- Certidão Negativa de Débitos da Previdência,Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,Certificado de Regularidade do FGTS e demais documentos conforme Edital,Ata ou Convocação, bem como portar carta de autorização ou procuração,para a retirada das mesmas:

Processo	N.E	Empresa
6027.2016/0000000-8	23765	A.E EVENTOS CORPORATIVOS LTDA-ME

DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA-DAF-1

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam **CONVOCADAS**,a empresa abaixo relacionada, a retirar a respectiva Notas de Empenho, no prazo de 03 dias úteis,a partir desta publicação, à Rua do Paraíso,387- 9º andar das 9:00 às 12:30h e das 13:30 às 17:00h,com apresentação do original ou cópia reprográfica dos seguintes documentos: Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários da Prefeitura de São Paulo ou Declaração de que a empresa não possui débitos com a mesma,CND- Certidão Negativa de Débitos da Previdência,Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,Certificado de Regularidade do FGTS e demais documentos conforme Edital,Ata ou Convocação, bem como portar carta de autorização ou procuração,para a retirada das mesmas:

Processo	N.E	Empresa
6027.2016/0000414-1	23.790	SABOR DA VITORIA COMERCIO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-039

SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VIARIOS

ENDERECO: PCA DA REPUBLICA, 154

PROCESSOS DA UNIDADE SMSO/PROJ/GV

2016-0.275.103-6 VALTER LUIZ BUASQUEVICZ

DEFERIDO

RETIRAD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO--CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

Processo nº 2016-0.217.995-2

Interessado: DEMOLIDORA ABC LTDA.

I. A Comissão de Julgamento de Cadastro SMSO, constituída pela Portaria n° 007/SMSO-G/2017, decide pelo INDEFERIMENTO da solicitação de inscrição no Registro Cadastral, nos termos da Portaria 64/SIURB.G/2005, formulado pela empresa DEMOLIDORA ABC LTDA., CNPJ nº 01.332.848/0001-80, por não ter atendido à convocação publicada no DOC no dia 26 de OUTUBRO de 2016, página 34 coluna 3, caracterizando abandono.

II. Nos termos que estabelece o item 9.1 das Normas Cadastrais (Portaria 064/SIURB.G/2005), fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente decisão na Imprensa Oficial.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO--CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

Processo nº 2015-0.083.438-2

Interessado: CONSTRUTORA JR SÃO PAULO LTDA.

I. A Comissão de Julgamento de Cadastro SMSO, constituída pela Portaria n° 007/SMSO-G/2017, decide pelo INDEFERIMENTO da solicitação de inscrição no Registro Cadastral, nos termos da Portaria 64/SIURB.G/2005, formulado pela empresa CONSTRUTORA JR SÃO PAULO LTDA., CNPJ nº 07.906.527/0001-29, por não ter atendido à convocação publicada no DOC no dia 16 de FEVEREIRO de 2016, página 19 coluna 3, caracterizando abandono.

II. Nos termos que estabelece o item 9.1 das Normas Cadastrais (Portaria 064/SIURB.G/2005), fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente decisão na Imprensa Oficial.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO--CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

Processo nº 2016-0.205.395-9

Interessado: CONSMARA ENGENHARIA LTDA.

I. A Comissão de Julgamento de Cadastro SMSO, constituída pela Portaria n° 007/SMSO-G/2017, decide pelo INDEFERIMENTO da solicitação de Inscrição no Registro Cadastral, de acordo com a Portaria 17/SIURB.G/2004, formulado pela empresa CONSMARA ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 05.133.376/0002-79, por não ter atendido à convocação publicada no DOC no dia 01 de OUTUBRO de 2016 página 24, coluna 2, caracterizando abandono. Nos termos que estabelece o item 9.1 das Normas Cadastrais (Portaria 017/SIURB.G/2004), fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente decisão na Imprensa Oficial.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO--CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

Processo nº 2016-0.273.290-2

Interessado: TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Fica a empresa TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.., CNPJ nº 49.335.714/0001-40, CONVOCADA a comparecer na Divisão Técnica de Licitações – SIURB G-2 (Av. São João 473 – 21º andar – Centro – São Paulo/SP- horário: das 9h30mn às 11h30mn e das 13h30mn às 16h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar: CREA; Certidão Negativa de Falência/Concordata; Certidão Negativa de Tributos Federais; FGTS. Os elementos novos apresentados terão preço público de R$ 1,85 por folha. O não atendimento à presente convocação, ou a não solicitação de prorrogação de prazo, implicará no arquivamento do processo por abandono.

Maiores informações serão prestadas no mesmo local.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO--CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

Processo nº 2017-0.034.320-0

Interessado: LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

I. Fica a empresa LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ 01.573.246/0001-15, CONVOCADA a comparecer na Divisão Técnica de Licitações – SIURB G-2 (Av. São João 473 – 21º andar – Centro – São Paulo/SP- horário: das 9h30mn às 11h30mn e das 13h30mn às 16h), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar: Demonstrativo de Resultado do Exercício e Termo de Abertura e Encerramento do Balanço, com registro na Junta Comercial de São Paulo ou Órgão equivalente; Vinculo dos profissionais apontados na relação de equipe técnica com a empresa, Paulo Fernando Gabarra Osorio, Carlos Alberto Folco, Luiz Otavio Nolasco de Almeida, Manuel Galdino da Silva Junior e Wilson Gil de Oliveira Filho; Certidão Negativa de Falência/Concordata; Certidão Negativa de Tributos Estaduais; FGTS, referente ao pedido de atualização cadastral da Portaria 017/SIURB-G/2004. Os elementos novos anexados ao processo terão o preço público de R$1,85 (um real e oitenta e cinco) por folha. O não atendimento a presente convocação, implicará no arquivamento do processo por abandono.

Maiores informações serão prestadas no mesmo local.

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

2016-0.098.761-0 – COMGAS – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2016-0.234.654-9 – SABESP – Fica determinado que seja feito o registro preliminar no sistema de gestão do CADIN Municipal da pendência da permissionária. Caso não haja manifestação em até 30 (trinta) dias, esta será incluída efetivamente nos termos do Decreto Municipal 47.096/06.

2016-0.235.748-6 – SABESP – Fica determinado que seja feito o registro preliminar no sistema de gestão do CADIN Municipal da pendência da permissionária. Caso não haja manifestação em até 30 (trinta) dias, esta será incluída efetivamente nos termos do Decreto Municipal 47.096/06.

2017-0.020.794-2 – SABESP

Fica a SABESP intimada a atender o **"comunique-se"** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.019.080-2 – SABESP

Fica a SABESP intimada a atender o **"comunique-se"** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.035.700-6 – SABESP

COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **06/03/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2016-0.025.897-0 – ASCENTY

COMUNIQUE-SE – A ASCENTY fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **06/03/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.025.895-4 – ASCENTY

COMUNIQUE-SE – A ASCENTY fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **06/03/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2014-0.239.675-5 – LEVEL 3

COMUNIQUE-SE – A LEVEL 3 fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **06/03/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2008-0.254.220-0 – SABESP

COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **06/03/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2013-0.243.423-0 – SABESP

COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **06/03/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2013-0.220.230-4 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **06/03/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2015-0.295.864-0 TIM CELULAR COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2013-0.142.248-3 TIM CELULAR COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2017-0.006.687-7 COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2017-0.006.616-8 COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2017-0.006.783-0 COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2017-0.006.541-2 COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2017-0.006.781-4 COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2017-0.006.773-3 COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2017-0.006.777-6 COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2017-0.006.787-3 COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2015-0.315.345-9 ASCENTY COMUNIQUE-SE – A ASCENTY fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2017-0.010.644-0, em nome de DENISE FERREIRA, com o valor utilizado de R$ 161,45 (cento e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente ao período de 01/02/2017 a 28/02/2017.

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

CADASTRO DE GRANDE GERADOR DE RESÍDUOS

De acordo com as informações contidas no presente, nos termos da Lei 13.478/02 e Decreto 45.668, alterado pelos decretos 46.004/05, 48.251/07 e 51.907/10, DEFIRO o cadastramento e/ou recadastramento das empresas abaixo relacionadas:

NOVO

Protocolo Razão Social

69270	TERRA FRUTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
69271	FUNDAÇÃO CASA - SP
69272	FREICANECA SHOPPING & CONVENTION CENTER
69280	DAIR JOÃO TELES LTDA - EPP
69282	ASSOCIADOS DA CULTURA EDUC. E ENSINO DE SP LTDA
69285	BAR E MERCEARIA ALFE LTDA - ME
69286	BAR E MERCEARIA ALFE LTDA - ME
69289	BRO BURGER SÃO PAULO HAMNURGERIA LTDA ME
69291	THE BUTCHER COMERCIO DE CARNES LTDA - ME
69294	PIU RESTAURANTE E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
69297	MADEMOISELLE COMERCIO & EST. DE BELEZA LTDA - ME
69301	T.K.S.SISTEMAS HOSPITALARES E CONS,MEDICOS LTDA
69302	T.K.S. SISTEMAS HOSPITALARES E CONS. MEDICOS LTDA
69304	AL AMIRAT - RESTAURANTE LTDA
69310	HAMBURGUERIA NACIONAL S/A
69315	A SANTA HORA RESTAURANTE LTDA-ME
69316	B.R.I.C IMPORTACAO E COMERCIO DE SORVETES E ALIMEN
69319	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LOJA 5194
69320	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LOJA 5188
69321	CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
69322	CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
69323	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
69324	CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
69325	CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
69326	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
69327	VENETO TRANSPORTES LTDA

RENOVAÇÃO

Protocolo Razão Social

69299	MR DINO ALIMENTOS EIRELI - ME

Processo nº 2016-0.109.950-5 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisora Técnica de Limpeza Pública e Coordenador de Projeto e Obras da SUBPREFEITURA PINHEIROS, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.15, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.109.954-8 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisora Técnica de Limpeza Pública e Coordenador de Projeto e Obras da SUBPREFEITURA PINHEIROS, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.15, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.109.973-4 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisora Técnica de Limpeza Pública e Coordenador de Projeto e Obras da SUBPREFEITURA PINHEIROS, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.15, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.109.985-8 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisora Técnica de Limpeza Pública e Coordenador de Projeto e Obras da SUBPREFEITURA PINHEIROS, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.15, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.130.561-0 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisora Técnica de Limpeza Pública e do Fiscal do Contrato da SUBPREFEITURA PINHEIROS, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.130.572-5 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisora Técnica de Limpeza Pública e do Fiscal do Contrato da SUBPREFEITURA PINHEIROS, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.130.580-6 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisora Técnica de Limpeza Pública e do Fiscal do Contrato da SUBPREFEITURA PINHEIROS, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.131.623-9 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisora Técnica de Limpeza Pública e do Fiscal do Contrato da SUBPREFEITURA PINHEIROS, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.131.625-5 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisora Técnica de Limpeza Pública e do Fiscal do Contrato da SUBPREFEITURA PINHEIROS, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.131.627-1 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisora Técnica de Limpeza Pública e do Fiscal do Contrato da SUBPREFEITURA PINHEIROS, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

Processo nº 2016-0.131.643-3 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A. Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifesta-

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 7 de março de 2017 às 04:08:48.